

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0355

Página 1

**DECRETO Nº 01/2022**

**SÚMULA:** NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

- FERNANDO ALVES CARDOSO  
RG 10.4\*\*.\*-7 CPF 089.2\*\*.\*-21

- TIAGO ZERGER  
RG 9.7\*\*.\*-1 CPF 052.\*\*.\*-08

- GISLAINE BUENO DE SOUZA  
RG 4.5\*\*.\*-8 CPF 735.\*\*.\*-87

**Parágrafo Único** – No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designado, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação.

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA  
RG 9.2\*\*.\*-8 e CPF 051.\*\*.\*-07

- HELIO MOURÃO DOS SANTOS  
RG 41.4\*\*.\*-1 CPF 060.\*\*.\*-71

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 02/2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designado para Pregoeiro o Sr. FERNANDO ALVES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 10.4\*\*.\*-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.\*\*.\*-21.

**Art. 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio que será composta por: GISLAINE BUENO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.5\*\*.\*-8 e CPF 735.\*\*.\*-87, TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade nº 9.7\*\*.\*-1 e CPF 052.\*\*.\*-08, EDSON EUZEBIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 5.0\*\*.\*-2 e CPF 709.\*\*.\*-72.

**Parágrafo Único** – Os membros da Equipe de Apoio deverão atuar no certame, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 03/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens do Município e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores **EDSON EUZEBIO DE SOUZA, TIAGO ZERGER e REINALDO SILVA DE OLIVEIRA** para

comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Bens do Município.

**Artigo 2º** - A referida Comissão tem por atribuição atestar, em conjunto com o Secretário do respectivo Departamento o recebimento dos bens que o Município vier a adquirir.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 042022**

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, no Município de Salto do Itararé.

**Art. 2º** - As atribuições da respectiva UGM é a de acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações do PAM, obras/equipamentos, bem como a guarda de documentos e recebimento do Termo de Cumprimento de objetivo dos convênios firmados para esta municipalidade, que estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL, os seguintes servidores:

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER  
CARVALHO VIEIRA  
RG 9.2\*\*.\*\*\*-8 e CPF 051.\*\*\*.\*\*\*-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA  
RG 5.0\*\*.\*\*\*-2 e CPF 709.\*\*\*.\*\*\*-72

- HELIO MOURÃO DOS SANTOS  
RG 41.4\*\*.\*\*\*-1 e CPF 060.\*\*\*.\*\*\*-71

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 052022**

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, no Município de Salto do Itararé.

**Art. 2º** - As atribuições da respectiva UGT é a de avaliar os cumprimentos de metas pactuadas com as entidades repassadoras, controlar a aplicação dos recursos recebidos através das transferências voluntárias estaduais, encaminhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observar as normas da Resolução supramencionada e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, os seguintes servidores:

- REINALDO DE OLIVEIRA  
RG 10.0\*\*.\*\*\*-4 e CPF 076.\*\*\*.\*\*\*-02

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER  
CARVALHO VIEIRA  
RG 9.2\*\*.\*\*\*-8 e CPF 051.\*\*\*.\*\*\*-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA  
RG 5.0\*\*.\*\*\*-2 e CPF 709.\*\*\*.\*\*\*-72

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0355

Página 3

**DECRETO Nº 07/2022**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – PR, 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 06/2022**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Planejamento e Orçamento: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Contábil: LUCIMARI LEAL
- Tesouraria: REINALDO SILVA DE OLIVEIRA
- Licitação: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Contrato: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Controle Interno: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
- Patrimônio: TIAGO ZERGER
- Folha de Pagamento: PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
- Tributário: EDSON EUZÉBIO DE SOUZA
- Obras Públicas: LUIZ CARLOS DE LIMA

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé – PR, 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de desembolso de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2022 visando à execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 564/2021 de 28 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 01/2022**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

**Artigo 1º** - Prorrogar LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, nos termos do art. 96, III, da Lei Municipal nº 91/2010, ao servidor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 6.3\*\*.\*\*\*-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 942.\*\*\*-72, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Ambulância, enquanto durar o referido mandato de presidente da mesa do Poder Legislativo Municipal, com previsão até a data de 31/12/2022. No período de licença, o servidor não perceberá sua remuneração referente ao cargo efetivo, mas tão somente o referente ao mandato eletivo.

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0355 Página 4

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**SÚMULA** – Declara a  
vacância do cargo de  
conselheiro tutela e  
convocação do suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declara a vacância do cargo de conselheiro tutelar em virtude da exoneração a pedido do Sr. Elso de Lima Rodrigues Lúcio, nos termos do artigo 11, §6º, da Lei Municipal nº 254/2015.

Art. 2º Convoca para tomar posse o segundo suplente Sr. Ariovaldo Júnior da Silva no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao departamento de recursos humanos do Município de Salto do Itararé.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 06 de janeiro de 2021.

**ANDREA APARECIDA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**